



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

987

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número sessenta e nove, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Genessi Rodrigues da Silva, Alexandre Barbosa Machado, Gideão Duarte Gonçalves, Carlos Magno da Silva Peres, Fabrício de Sá Xavier, Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant'Ana Soares e Paulo Sérgio de Azevedo, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Gideão Duarte Gonçalves, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Provérbios 13, Versículos de 01 e 02. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Cartão desejando Feliz Natal para todos os Vereadores do Sr. Prefeito Municipal Juedyr Orsay; 02) Cartão desejando Feliz Natal para todos os Vereadores do Deputado Gustavo Tutuca; 03) Parecer Técnico nº 1587/2013 CGUE/DAHU/SAS/MS da Secretaria de Atenção à Saúde – Ministério da Saúde respondendo ofício nº 0633/2013. Os Vereadores Carlos Magno da Silva Peres, Genessi Rodrigues da Silva e Fabrício de Sá Xavier solicitaram cópia deste ofício. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 02 (dois) Projetos de Lei: **01) Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Miracema – a prorrogar o prazo para o pagamento de Impostos Municipais através do REFIS MIRACEMA e dá outras providências. Aatoria: Sr. Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1477, de 26 de dezembro de 2013. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei: Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para o pagamento dos Impostos Municipais para mais (sessenta) dias, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

988

2013, alterando o que dispõe sobre o prazo de pagamento da Lei Municipal Nº 1.462/2013. Art. 2º – Todos os demais artigos da Lei Municipal Nº 1.462/2013, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, quaisquer alterações; Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **02)** Projeto de Lei que Altera, revoga, e inclui dispositivos na Lei Municipal Nº 1.453 de 26 de setembro de 2013. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que a intenção do Projeto atual é melhorar a situação para a população. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que durante a votação do Código Tributário foi dito que os impostos não sofreriam reajustes muito altos. O Vereador Hugo Fernandes disse que quando o Projeto chegou foi dito que ele teve sua tramitação muito rápida, agora chegou um novo projeto para beneficiar e corrigir alguns equívocos. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva esclareceu que todos os Vereadores tiveram a oportunidade de apresentar suas emendas, tendo o direito de fazer as mudanças necessárias. O Vereador Gideão esclareceu que o Projeto de Lei é uma indicação do Poder Executivo e, por isso vai apresentar algumas Emendas, sendo que os Vereadores conseguiram incluir a isenção de IPTU para os aposentados no Código Tributário. Continuando, foram apresentadas as seguintes emendas: **a) Emenda Supressiva:** “Suprimir o inciso I do artigo 157”. Autoria: Vereador Gideão Duarte Gonçalves. **b) Emenda Aditiva:** Acrescentar a Nomenclatura Anexo III e Anexo IV nas tabelas referidas pelo artigo 148 e 149. Autoria: Vereador Gideão Duarte Gonçalves. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que é preciso estudar as emendas, pois elas estão tratando de assuntos diferentes do tratado no Projeto. O Vereador Hugo Fernandes concedeu um intervalo de 10 minutos para que as Emendas fossem estudadas. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves solicitou a retirada de suas emendas. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado com três votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães e Fabrício de Sá Xavier, e sete votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Alexandre Barbosa Machado, Carlos Magno da Silva Peres, Maurício Sant’Ana Soares, Gideão Duarte Gonçalves, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1.478, de 26 de dezembro de 2013. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Artigo 81 da Lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

989

Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O art. 279 da Lei Municipal Nº 1.453 de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 279 - A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos é devida anualmente, a partir do exercício seguinte ao início da operação, por ocasião da necessária renovação do Alvará de Instalação e Localização.” Art. 2º. O art. 149 da Lei Municipal Nº 1.453 de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 149; § 1º. A fração ideal da unidade imobiliária autônoma de que trata o inciso II deste artigo é determinada pela razão entre a área da edificação da unidade autônoma e a área total das edificações existentes em um único lote. $VVE = VM2C \times CC \times AU \times FA \times FP \times FS \times FE \times FI$ Onde: VM2C = Valor do Metro quadrado da Construção CC = Categoria da Construção AU = Área da Unidade FA = Fator de Alinhamento FP = Fator de Posicionamento FS = Fator de Situação FE = Fator de Estado de Conservação FI = Fator de Idade do Imóvel” Art. 3º. A alteração na Planta Genérica de Valores e nas alíquotas decorrentes da Lei Complementar Nº 1.453 de 26 de setembro de 2013, não poderá proporcionar, de um ano para outro, acréscimo no valor total dos impostos e taxas que compõem o IPTU, devido em 31 de dezembro do ano anterior, superior aos seguintes limites: I - 15% (quinze por cento) para os imóveis com fins residenciais, e II - 20% (vinte por cento) para os terrenos e imóveis com fins não residenciais. §1º. A aplicação do limite será feita, ano a ano, até que seja exigido integralmente o imposto. §2º. A Aplicação do limite será feita de forma proporcional entre os impostos e taxas que compõem o IPTU. Art. 4º. Fica revogado o artigo 152 da Lei Complementar Nº 1.453 de 26 de setembro de 2013. Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Alexandre Barbosa Machado desejou Feliz Ano Novo para todos. O Vereador João Siqueira Magalhães também desejou um próspero Ano Novo para todos. O Vereador Fabrício de Sá Xavier também desejou um próspero ano novo para todos. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves desejou um ano novo de paz e saúde para todos. O Vereador Hugo Fernandes agradeceu a compreensão de todos durante seu primeiro ano de gestão, pedindo desculpas por qualquer desagradado. Esclareceu que ficou um pequeno resto a pagar para ano que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

990

vem e que este ano aconteceu muito investimento interno na sede, com a compra de computadores, ar-condicionado. Acrescentou que ano que vem irá fazer uma economia nos primeiros seis meses, esclarecendo que se algum Vereador conseguir renegociar os valores da rádio o programa poderia voltar. Disse, ainda, que que não tinha acreditado muito no Projeto da Piscicultura, entretanto o Vereador Maurício Sant'Ana Soares participou da reunião e abraçou o Projeto, assim acredita que ele será de grande importância para o Município e para todo o Noroeste Fluminense. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares agradeceu as palavras do Presidente e que teve o prazer e a honra de participar da reunião com o Eduardo Lopes. O Vereador Hugo Fernandes disse que os Vereadores Alexandre Barbosa Machado, Gilson Teixeira Sales, Genessi Rodrigues da Silva e Paulo Sérgio de Azevedo irão ficar de plantão durante o mês de janeiro de 2014. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 03/02/2014, às 19 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2014.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
